



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano 11 • Nº 92 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.5481.0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 06, Lotes 25 e 26, Guarai – TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Júlio Pereira Sobrinho, brasileiro, casado, portador do RG nº. 311.952, SSP/TO e CPF nº. 575.492.901-30, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, 1140, centro, Guarai – TO.

CONTRATADA: ECON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.677.210/0001-72, estabelecida à Quadra 108 Sul, alameda 10, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-680, Palmas – TO, neste ato representada pelo Sr. Lucas Newton da Silva Sousa, portador da cédula de identidade CI/RG: 685.567 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 975.007.801-25, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde unilateralmente o contrato nº. 03/2014 firmado com CONTRATADA em 21 de fevereiro de 2014, com amparo no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi contratada através de licitação para prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Leônicio de Sousa Miranda, no valor de R\$ 509.333,27 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

2 – No contrato firmado entre as partes consta na Cláusula Terceira, que a CONTRATADA deveria executar os serviços no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da emissão da ordem de serviço. A empresa executou parcialmente a obra, sendo elaborado relatórios de engenharia atestando algumas irregularidades na obra. Após, foi realizada a notificação da empresa para apresentar manifestação acerca dos laudos e relatórios de engenharia detectando irregularidades, no prazo de dez dias, conforme publicação no Diário Oficial do Município e Jornal do Tocantins.

3 – Vencido o prazo da notificação, a empresa não apresentou nenhuma manifestação, tendo abandonado as obras, dando causa para rescisão unilateral do presente contrato.

4 – A conduta desenvolvida pela empresa contratada importa em descumprimento contratual e justificativa para rescisão, uma vez que na Cláusula Sétima do Contrato nº. 003/2014, ficou estipulado que o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, assegurará à contratante o direito de rescisão nos termos da Lei n.º 8.666/93.

5 – Ante o exposto, a bem da Administração e do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Sétima que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 78, incisos I a V e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido unilateralmente o contrato nº. 03/2014, a partir desta data, devendo ser cientificada a empresa CONTRATADA.

Dê ciência a empresa contratada, publicando-se o respectivo termo no Diário Oficial do Estado do Tocantins e em Jornal de Circulação no Estado.

Guarai - TO, 08 de março de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

DECRETO Nº 913/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações e, considerando a necessidade designar comissão para avaliar os servidores em estágio probatório e avaliar o desempenho dos servidores efetivos;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, durante o exercício de 2016, conforme nominata e representatividade abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Célio Curcino;
Maria Aparecida dos Santos Sobrinho;
Wilson Ricardo da Silveira;

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Clésia Pulcheria Andrade Silva;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Valdemir Alves Aguiar;

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Divino Alencar Leão.

Suplente Geral: Alessandro José da Silva.

Art. 2º)- Fica designada a Mesa Diretora da Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Desempenho dos Servidores Efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal De Guaraí, composta por:

Presidente: Valdemir Alves Aguiar ;

Secretária Geral: Clésia Pulcheria Andrade Silva.

Parágrafo Único: Os membros desta Comissão serão gratificados por exercer Atividades Especiais, Classificada na Referência "A", do Anexo II, da Lei nº 574/2015, em forma de jeton, conforme o § 3º, do art. 29, da Lei Municipal nº 592/2015, e terão caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, garantindo assim, o princípio da autonomia.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

